

Projecto de Resolução n.º 779/XIV/2.^a

Recomenda ao Governo a mobilização da comunidade internacional no sentido de travar os crimes perpetrados contra a humanidade em Moçambique

A região de Cabo Delgado em Moçambique tem sido fustigada por inúmeros desastres naturais, sociais e humanos. Mais recentemente e no contexto de uma pandemia global, os recentes ataques a que as populações aí residentes têm sido sujeitas vieram agudizar a situação e deram origem à crise humanitária em que esta zona agora se encontra.

Estes ataques têm-se revestido de particular violência, sendo inúmeros os relatos confirmados de atrocidades e crimes contra a humanidade aí praticados, incluindo contra menores, decorrendo de acções que visam concretizar o desalojamento forçado de centenas de milhares de pessoas com recurso ao homicídio por decapitação ou esventramento, tortura e outras táticas de terror, bem como os casamentos forçados, a violação e a escravidão de mulheres e crianças.

Para além do número indeterminado de mortes decorrente destes actos terroristas, existe também um número elevado número de pessoas forçadas a sair de suas casas e presas em zonas de conflito em que as forças de segurança e terroristas se confrontam.

Também todo o tipo de apoio estrutural nesta zona foi destruído ou inutilizado, sendo particularmente dramática a situação descontrolada de COVID-19 entre os desalojados, que vivem sem sequer acesso aos serviços mais básicos. Agravando a já preocupante falta de alimentos disponíveis, acresce que existem zonas em que não existe ajuda humanitária há já vários meses¹, situação que foi agravada com a destruição de uma das mais antigas missões católicas de Cabo Delgado que foi alvo de ataques de radicais islâmicos².

À medida que o conflito armado continua e os abusos e violações dos direitos humanos se multiplicam, há um número cada vez maior de pessoas que são forçadas a participar neste conflito contra a sua vontade ou de se fazer deslocar e assistimos ao alastrar da crise humanitária a novas zonas e populações.

O apelo à intervenção, especialmente no sentido de fazer chegar ajuda humanitária em cooperação com o Governo Moçambicano, faz-se sentir por várias vozes e instituições, como a de David Matsinhe, investigador da Amnistia Internacional para Moçambique e Angola que já veio a público apelar ao interesse e ajuda internacional urgentes. Acreditamos que é crucial que Portugal responda a esse apelo.

¹ [OHCHR | Mozambique: Bachelet appalled by escalating conflict in Cabo Delgado province](#);

² <https://sicnoticias.pt/mundo/2020-11-26-Radicais-islamicos-destroem-uma-das-mais-antigas-missoes-catolicas-em-Mocambique>

Moçambique faz parte da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, e é um país com o qual temos fortes laços de amizade, o que nos deve mobilizar no auxílio a estas populações e a sermos uma voz ativa junto da comunidade internacional para que todos os esforços na resolução deste flagelo humanitário e na reposição da paz sejam encetados.

Assim o preconiza a Constituição da República Portuguesa ao prever expressamente nos n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 7.º o compromisso de Portugal na criação de uma ordem internacional capaz da cooperação com todos os outros povos para a emancipação e o progresso da humanidade, de assegurar a paz e a justiça nas relações entre os povos e no fortalecimento da ação dos Estados europeus a favor da democracia, da paz, do progresso económico e da justiça nas relações entre os povos.

Só a intervenção humanitária poderá a este tempo ajudar um sofrimento humano inquantificável, pelo que não se pode fazer tardar mais o início da mesma sob pena de permitirmos que a situação se agudiza sem que tenhamos desenvolvido os esforços a que estamos moralmente obrigados para o evitar.

Assim, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:

1. Que através dos diversos canais diplomáticos interceda junto da comunidade Internacional no sentido de serem promovidos todos os esforços necessários para ajudar a travar os crimes contra a



humanidade que estão a ocorrer em Moçambique e socorrer as populações afectadas;

2. Que promova a participação de Portugal nas ações de cariz humanitário que sejam promovidas no sentido do restabelecimento da paz e do apoio às populações, incluindo as populações deslocadas a norte de Moçambique, mobilizando todos os esforços junto da comunidade Internacional e da Embaixada Moçambicana em Portugal para o efeito.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 8 de dezembro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva

Bebiana Cunha

Inês de Sousa Real